

## **MULHERES E PREVIDÊNCIA RURAL NA AMAZÔNIA PARAENSE: DESIGUALDADES E RESISTÊNCIAS NO ASSENTAMENTO PARAGONORTE EM PARAGOMINAS**

## **WOMEN AND RURAL SOCIAL SECURITY IN THE AMAZON REGION OF PARÁ: INEQUALITIES AND RESISTANCE IN THE PARAGONORTE SETTLEMENT IN PARAGOMINAS**

## **MUJERES Y SEGURIDAD SOCIAL RURAL EN LA REGIÓN AMAZÓNICA DE PARÁ: DESIGUALDADES Y RESISTENCIA EN EL ASENTAMIENTO DE PARAGONORTE EN PARAGOMINAS**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n11-051>

**Data de submissão:** 06/10/2025

**Data de publicação:** 06/11/2025

**José Wilson Alves de Lima Silva**

Mestre em Linguagens e Saberes na Amazônia

Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA), Instituto Popular Amazônico (IPA)

E-mail: josewilson.mestrado@gmail.com

**Norma Cristina Vieira**

Doutora em Biologia Ambiental

Instituição: Universidade Federal do Pará

E-mail: normacosta@ufpa.br

**Marcelo do Vale Oliveira**

Doutor em Sociologia

Instituição: Universidade Federal do Pará

E-mail: marcelomvo@ufpa.br

### **RESUMO**

O artigo analisa as desigualdades de gênero e as estratégias de resistência das mulheres agricultoras familiares no acesso à previdência social no Assentamento Paragonorte, município de Paragominas, Amazônia Paraense. De natureza qualitativa e abordagem narrativa, a pesquisa baseia-se em entrevistas semiestruturadas com quatro agricultoras e duas analistas do INSS, complementadas por observação participante e pesquisa documental. Fundamentado na dissertação Mulheres e Previdência Rural na Amazônia Paraense: Desigualdades e Resistências no Assentamento Paragonorte (SILVA, 2022), o estudo demonstra que a divisão sexual do trabalho, articulada à cultura patriarcal e ao formalismo burocrático, perpetua a invisibilidade do trabalho feminino e a exclusão das seguradas especiais. A exigência de provas documentais centradas em nomes masculinos — blocos de produtor, notas fiscais e registros fundiários — reforça hierarquias históricas e limita o acesso das mulheres ao direito previdenciário. Em contrapartida, as agricultoras constroem formas cotidianas de resistência pautadas na pluriatividade, na solidariedade comunitária e na fé, reafirmando sua autonomia e protagonismo. Conclui-se que a efetividade da previdência rural depende da incorporação da perspectiva de gênero e do reconhecimento do trabalho feminino como fundamento da cidadania rural amazônica.

**Palavras-chave:** Gênero. Agricultoras Familiares. Segurada Especial. Previdência Rural. Pluriatividade. Amazônia Paraense.

## ABSTRACT

This article analyzes gender inequalities and resistance strategies of women family farmers in accessing social security in the Paragonorte Settlement, in the municipality of Paragominas, in the Brazilian Amazon region of Pará. Qualitative in nature and using a narrative approach, the research is based on semi-structured interviews with four women farmers and two INSS (Brazilian National Social Security Institute) analysts, complemented by participant observation and documentary research. Based on the dissertation "Women and Rural Social Security in the Amazon Region of Pará: Inequalities and Resistances in the Paragonorte Settlement" (SILVA, 2022), the study demonstrates that the sexual division of labor, articulated with patriarchal culture and bureaucratic formalism, perpetuates the invisibility of women's work and the exclusion of special insured women. The requirement of documentary evidence centered on male names — producer blocks, invoices, and land records — reinforces historical hierarchies and limits women's access to social security rights. In contrast, the women farmers construct everyday forms of resistance based on pluriactivity, community solidarity, and faith, reaffirming their autonomy and agency. It is concluded that the effectiveness of rural social security depends on the incorporation of a gender perspective and the recognition of women's work as a foundation of Amazonian rural citizenship.

**Keywords:** Gender. Family Farmers. Special Insured Women. Rural Social Security. Pluriactivity. Amazon Region of Pará.

## RESUMEN

Este artículo analiza las desigualdades de género y las estrategias de resistencia de las mujeres agricultoras familiares en su acceso a la seguridad social en el asentamiento de Paragonorte, municipio de Paragominas, Amazonía Pará. De carácter cualitativo y con enfoque narrativo, la investigación se basa en entrevistas semiestructuradas con cuatro agricultoras y dos analistas del INSS (Instituto Nacional de la Seguridad Social de Brasil), complementadas con observación participante e investigación documental. A partir de la tesis doctoral «Mujeres y seguridad social rural en la Amazonía Pará: Desigualdades y resistencia en el asentamiento de Paragonorte» (SILVA, 2022), el estudio demuestra que la división sexual del trabajo, articulada con la cultura patriarcal y el formalismo burocrático, perpetúa la invisibilidad del trabajo de las mujeres y la exclusión de las mujeres aseguradas. El requisito de presentar documentación basada en nombres masculinos —bloques de productores, facturas y registros de tierras— refuerza las jerarquías históricas y limita el acceso de las mujeres a sus derechos de seguridad social. En contraste, las campesinas construyen formas cotidianas de resistencia basadas en la pluriactividad, la solidaridad comunitaria y la fe, reafirmando su autonomía y protagonismo. Se concluye que la efectividad de la seguridad social rural depende de la incorporación de una perspectiva de género y del reconocimiento del trabajo de las mujeres como fundamento de la ciudadanía rural amazónica.

**Palabras clave:** Género. Campesinas Familiares. Persona Asegurada Especial. Seguridad Social Rural. Pluriactividad. Región Amazónica de Pará.

## 1 INTRODUÇÃO

A Amazônia Paraense apresenta um mosaico de dinâmicas socioeconômicas marcado por trajetórias históricas de ocupação, ciclos produtivos (madeira, pecuária, mineração e grãos) e desafios persistentes de desigualdade. Nesse contexto, as mulheres agricultoras familiares têm presença decisiva na reprodução social e econômica, embora seu trabalho permaneça frequentemente invisível nos registros estatais e pouco valorizado na esfera pública.

No acesso à previdência social rural, esse quadro se traduz em obstáculos concretos: ausência de documentação formal em nome das mulheres, dificuldades de acesso à informação e plataformas digitais, e critérios de análise que, ao não considerarem especificidades de gênero e território, convertem-se em barreiras estruturais.

Dados compilados no âmbito da pesquisa mostram, por exemplo, que no Pará, entre janeiro e julho de 2020, foram indeferidos mais de doze mil pedidos de aposentadoria por idade rural, dos quais a maioria pertencia a mulheres agricultoras. Em 2021, em escala nacional, o padrão de indeferimentos para seguradas especiais manteve-se elevado. Embora números variem por fonte e recorte, o fenômeno é consistente: mulheres são proporcionalmente mais afetadas pelos indeferimentos em regimes de segurado especial.

O Assentamento Paragonorte, lócus deste estudo, situa-se a cerca de 90 km do centro urbano de Paragominas e agrega comunidades com economias de subsistência e iniciativas de diversificação (apicultura, hortas, farinha de mandioca, pequenos comércios). A escolha desse território decorre da imersão do pesquisador como advogado atuante em direito previdenciário e como Diácono católico, o que propiciou observação participante contínua, aproximação com lideranças locais e escuta qualificada das agricultoras.

A questão central que orienta este artigo é: como as relações de gênero no Assentamento Paragonorte interferem no acesso das agricultoras familiares aos direitos previdenciários das mulheres agricultoras familiares? Parte-se da hipótese de que a divisão sexual do trabalho, articulada a uma cultura institucional insensível às especificidades do campo, dificulta a produção de provas em nome das mulheres e orienta práticas administrativas e judiciais que deslegitimam seus saberes.

Objetiva-se: (i) analisar partir do olhar e da voz delas, como a desigualdade de gênero afeta o acesso aos direitos previdenciários; (ii) identificar percepções institucionais de analistas do INSS sobre gênero.

A relevância deste estudo reside em sua contribuição para o debate interdisciplinar entre estudos de gênero, sociologia rural e direito previdenciário, oferecendo evidências empíricas e subsídios para políticas públicas orientadas à efetividade do direito social à previdência na Amazônia.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A discussão acerca das desigualdades de gênero na previdência rural amazônica exige uma abordagem interdisciplinar, capaz de articular as dimensões simbólicas, materiais e institucionais que estruturam o acesso ao direito. Nesse sentido, o artigo apoia-se nos estudos clássicos e contemporâneos de Joan Scott (1995), Heleieth Saffioti (2004), Maria José Carneiro (2006), Norma Vieira (2013), Pierre Bourdieu (1999) e Michel Foucault (1995), que, em conjunto, oferecem um arcabouço teórico para compreender o gênero como categoria de poder, o trabalho como prática social historicamente sexuada e o Estado como espaço de produção e reprodução de desigualdades.

De acordo com Scott (1995), o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo também uma forma primária de significar as relações de poder. Essa formulação permite compreender como as normas e estruturas institucionais reproduzem papéis sociais que subordinam as mulheres, especialmente em contextos rurais, onde as esferas produtiva e reprodutiva se entrelaçam de modo mais intenso. Saffioti (2004) complementa esse raciocínio ao afirmar que o trabalho doméstico e o cuidado constituem uma dimensão invisível, porém indispensável à economia capitalista, uma vez que garantem a reprodução da força de trabalho e a estabilidade das unidades familiares.

No caso das mulheres rurais amazônicas, essa dupla jornada é agravada pela ausência de reconhecimento estatal e pela persistência de uma cultura patriarcal que associa o trabalho produtivo ao masculino. Carneiro (2006) evidencia que o papel da mulher nas comunidades rurais vai além da mera participação auxiliar; ele é central na manutenção da produção e da vida coletiva, embora seja sistematicamente desvalorizado tanto no campo simbólico quanto no institucional. Essa leitura converge com a noção bourdieusiana de violência simbólica, segundo a qual as estruturas de dominação operam de modo naturalizado, dissimulando-se sob a aparência de neutralidade (BOURDIEU, 1999).

Entretanto, a análise contemporânea das relações de gênero no campo tem sido enriquecida pelos aportes da economia feminista, que problematiza a exclusão histórica das mulheres da propriedade e do reconhecimento econômico. Deere e León (2001), em estudo pioneiro sobre gênero e terra na América Latina, demonstram que o acesso desigual à propriedade rural é uma das principais raízes da subordinação feminina, uma vez que a titularidade fundiária é determinante para o acesso a crédito, políticas públicas e benefícios previdenciários. No contexto amazônico, essa desigualdade é agravada pela informalidade e pela dificuldade de documentação, o que reforça a dependência das mulheres em relação aos companheiros e limita sua autonomia jurídica e financeira.

Além disso, a reflexão de Silvia Federici (2017) contribui para compreender o trabalho reprodutivo como uma categoria política, e não apenas doméstica. Para a autora, “o trabalho de cuidado e reprodução, embora desvalorizado, é condição para a produção do capital e da própria força de trabalho”, o que, no contexto amazônico, assume feições específicas nas práticas agrícolas femininas. Ao plantar, cuidar, alimentar e administrar a vida familiar e comunitária, as agricultoras da Amazônia reproduzem o sistema econômico e social local, ainda que seu trabalho permaneça invisível aos olhos das instituições formais. Essa perspectiva desloca o foco do debate da produtividade para a centralidade da vida, evidenciando o papel das mulheres como sujeitos políticos da reprodução social.

Desse modo, a fundamentação teórica do presente estudo articula as dimensões do gênero, do trabalho e da economia feminista, reconhecendo que as desigualdades previdenciárias são parte de uma estrutura mais ampla de exclusão simbólica e material. A compreensão desse fenômeno exige, portanto, um olhar que vá além da análise legal ou administrativa, alcançando os campos da cultura, da economia e da ética social, nos quais o trabalho das mulheres rurais é continuamente produzido, negado e reinventado.

### 3 METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa com desenho narrativo. Realizaram-se entrevistas semiestruturadas com quatro agricultoras familiares residentes nas vilas Caip e Bacaba, no Assentamento Paragonorte: duas com deferimento de benefícios e duas com indeferimentos. Também foram entrevistados dois analistas do INSS com experiência em análises de requerimentos de segurados especiais.

O assentamento estudado, foi criado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em 1998, localizado a 90 km da sede do Município de Paragominas que por sua vez, fica a 320km da capital, Belém. O assentamento tem sua base na agricultura de subsistência, porém com algumas iniciativas na produção de mel, hortaliças, farinha de mandioca, além de criação de gado e animais de pequeno porte (SILVA, 2024).

As entrevistas, guiadas por roteiro flexível, privilegiaram histórias de vida (infância, escolarização, divisão de tarefas, participação comunitária), trajetórias produtivas e experiências com o processo previdenciário. As participantes foram indicadas por grupo de mulheres das comunidades Vila Caip e Vila União, tendo como principal critério, serem mulheres agricultoras que não tivessem relações de emprego, mas que vivessem da agricultura e da pluriatividade.

A pesquisa documental contemplou normativas (Constituição, EC 103/2019, MP 871/2019, instruções normativas) e dados públicos. Os nomes das informantes foram utilizados com

consentimento expresso. A análise seguiu estratégia de codificação temática, triangulando categorias teóricas (gênero, pluriatividade, divisão sexual do trabalho).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 TRAJETÓRIAS E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

As trajetórias de vida das agricultoras familiares do Assentamento Paragonorte revelam, com notável clareza, a persistência da divisão sexual do trabalho no meio rural amazônico. A análise das entrevistas realizadas nas Vilas Bacaba e Caip demonstra que o papel das mulheres ultrapassa o mero auxílio ao homem e abrange, de forma integral, a manutenção da unidade produtiva e reprodutiva da família. O trabalho feminino, simultaneamente produtivo e doméstico, constitui o eixo sobre o qual se sustenta a economia e a vida social da comunidade, ainda que continue visibilizada nas estruturas de reconhecimento estatal.

Ao longo das narrativas, observa-se que o ingresso precoce das mulheres no trabalho agrícola é naturalizado como parte do processo de socialização. Desde a infância, elas aprendem que o “trabalhar na roça” é condição de sobrevivência e de dignidade. Essa aprendizagem é marcada por uma lógica familiar que distribui as tarefas conforme o gênero: aos homens, cabem as atividades associadas à força física e ao controle dos instrumentos de produção; às mulheres, as funções de cuidado, preparo dos alimentos, colheita, seleção de produtos e, muitas vezes, o trabalho agrícola propriamente dito, em regime de coparticipação.

A fala de Joci, moradora da Vila Bacaba, ilustra com precisão essa sobreposição de papéis. Ao narrar o cotidiano, ela afirma: “*A gente acorda cedo, faz o café, vai pra roça, cuida da plantação e ainda tem que cuidar de casa, dos filhos, dos bichos. É muita luta, mas é a vida da gente.*” Nessa descrição, o trabalho não é fragmentado entre o produtivo e o doméstico; ambos se integram na dinâmica da subsistência. A jornada diária é contínua, e o descanso é quase inexistente. Essa rotina confirma o conceito de trabalho reprodutivo ampliado, formulado por Saffioti (2004), que abrange não apenas as tarefas domésticas e de cuidado, mas também aquelas necessárias à reprodução social e econômica da família.

De modo semelhante, Irenilda, moradora da Vila Caip, destaca o caráter constante e autônomo de sua participação na lavoura: “*Eu sempre trabalhei na roça, nunca gostei de ficar parada. Mesmo quando o marido viajava, eu ficava cuidando do roçado.*” A declaração evidencia a centralidade da mulher na continuidade da produção agrícola e a desconstrução prática da ideia de dependência. Ainda que as normas sociais insistam em designar o homem como “chefe do lote” ou “produtor principal”, a realidade mostra que são as mulheres que garantem a continuidade da produção e o sustento familiar

nos períodos de ausência masculina. Essa autonomia vivenciada, embora não formalizada juridicamente, constitui um dos pilares da economia familiar rural.

A trajetória de Tereza, também residente na Vila Bacaba, reforça esse aspecto de identificação com o trabalho produtivo e o afastamento do espaço doméstico. Ela afirma: *“Eu não gosto de cuidar de casa, se disser Tereza vai pra roça eu acho melhor do que cuidar de casa, porque eu fui criada assim.”* Essa afirmação demonstra a interiorização do trabalho agrícola como elemento formador da identidade. A mulher que “vai pra roça” não apenas participa da produção, mas reivindica o pertencimento a um universo social onde o valor está associado ao fazer, à utilidade e à resistência. Essa disposição confirma o que Carneiro (2006) descreve como o processo de revalorização do trabalho feminino rural: um movimento de construção de sentido e dignidade a partir da prática, e não do reconhecimento institucional.

Por sua vez, Cecília, da Vila Caip, introduz um componente espiritual e coletivo na compreensão da divisão sexual do trabalho. Ela afirma: *“A gente pede força a Deus todo dia pra continuar. A roça é dura, mas é o que a gente sabe fazer. E a gente ajuda uma à outra quando precisa.”* Essa fala adiciona ao trabalho feminino uma dimensão comunitária e religiosa que transcende a economia e se inscreve no campo simbólico. A fé, para essas mulheres, não é apenas recurso emocional, mas elemento de coesão social. A solidariedade entre as agricultoras, manifestada em práticas de ajuda mútua, partilha de ferramentas e mutirões, constitui uma estratégia de enfrentamento da precariedade e da ausência de políticas públicas.

O que se observa, portanto, é que o trabalho feminino rural se insere em uma lógica de interdependência entre a produção e o cuidado, onde as fronteiras entre o espaço privado e o espaço público são tênues. A casa e o roçado se complementam e se confundem. As mulheres são simultaneamente trabalhadoras agrícolas, mães, esposas e administradoras domésticas. Essa multiplicidade, longe de ser um traço acidental, é a base da reprodução social nas comunidades rurais. Entretanto, o reconhecimento estatal não acompanha essa realidade: o INSS e outras instituições públicas continuam a exigir provas formais, como blocos de produtor, notas fiscais e registros de propriedade que, historicamente, se concentram em nome dos homens. Assim, o mesmo trabalho que assegura a sobrevivência familiar torna-se invisível quando mediado pelas exigências documentais do Estado.

O papel das mulheres, embora central na vida produtiva e comunitária, permanece marcado por hierarquias simbólicas. Elas são, ao mesmo tempo, indispensáveis e invisíveis. Essa contradição se reproduz também no discurso cultural, que exalta a mulher trabalhadora, mas lhe nega o estatuto de sujeito econômico. Como observa Scott (1995), o gênero é uma categoria que organiza o poder: ele

não apenas diferencia, mas hierarquiza. No caso das agricultoras do Paragonorte, o gênero define quem aparece nos documentos, quem fala em nome da família e quem é reconhecido pelo Estado como produtor.

A análise das quatro trajetórias permite constatar que a divisão sexual do trabalho é mais do que uma separação de tarefas: é uma forma de estruturação das relações sociais e de acesso ao reconhecimento. As mulheres desempenham todas as funções essenciais à produção, mas são vistas como “ajudantes” e raramente como titulares. Essa representação social impede que sejam identificadas como trabalhadoras autônomas, o que repercute diretamente nas políticas previdenciárias. Quando buscam o benefício rural, encontram-se diante de um sistema que lhes exige comprovação de um status que nunca lhes foi concedido socialmente.

Nas falas analisadas, a roça aparece não apenas como lugar de labuta, mas como espaço de pertencimento, de identidade e de moralidade. As agricultoras associam o trabalho ao valor ético, à fé e ao orgulho pessoal. Trabalhar é resistir, e resistir é sobreviver. Essa relação moral com o trabalho reforça a noção de dignidade construída pela prática, e não pela norma. As mulheres não reivindicam reconhecimento como um favor, mas como um direito nascido da contribuição concreta à família e à comunidade. O campo, nesse sentido, é simultaneamente cenário de desigualdade e território de resistência.

Em suma, as trajetórias de Joci, Irenilda, Tereza e Cecília evidenciam que o trabalho feminino no Assentamento Paragonorte é o sustentáculo da vida rural e o principal vetor de permanência das famílias no campo. As múltiplas funções exercidas por essas mulheres revelam uma racionalidade própria, que une o produtivo ao afetivo, o material ao simbólico, o individual ao coletivo. Ainda que permaneçam excluídas das estatísticas oficiais e dos documentos de comprovação, elas são, na prática, as guardiãs da agricultura familiar, das redes de solidariedade e da reprodução da vida no território amazônico. A divisão sexual do trabalho, embora mantenha suas marcas patriarcais, é constantemente desafiada por essas mulheres, que transformam o cotidiano em um espaço de luta silenciosa e de afirmação de sua cidadania rural.

#### 4.2 DOCUMENTAÇÃO E BARREIRAS DE ACESSO À PREVIDÊNCIA RURAL

O processo de comprovação da atividade rural pelas agricultoras familiares revela-se um dos pontos mais críticos na efetivação do direito previdenciário. A exigência de documentação formal, definida pela legislação e pelas instruções normativas do INSS (INSS/PRES nº 128/2022), encontra forte contraste com a realidade social e produtiva das mulheres do campo (SILVA, 2024).

Na prática, a “prova material” continua centrada em documentos emitidos majoritariamente em nome dos homens, como bloco de produtor rural, notas fiscais de comercialização, contratos de compra e venda, declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), financiamentos, comprovantes de vacinação animal, registros de cooperativas e sindicatos, documentos que a autarquia previdenciária considera “clássicos” para fins de comprovação (SILVA, 2024).

Entretanto, no cotidiano das agricultoras entrevistadas, observa-se que a maioria não possui documentos em nome próprio, seja porque não formalizaram o casamento civil, seja porque as propriedades estão registradas apenas no nome do cônjuge ou do pai, ou ainda porque as mulheres raramente são titulares das transações produtivas. Esse padrão de invisibilidade documental é herança de um sistema agrário e previdenciário construído sob lógica patriarcal, que associa a produção e a representação legal ao homem chefe de família.

Em diversos depoimentos, as agricultoras afirmam que, quando o marido emite as notas fiscais, a mulher ajuda, mas o documento sai no nome dele. Tal prática, ainda que comum, impede que a mulher reúna os meios formais exigidos para comprovar a condição de segurada especial, resultando em indeferimentos administrativos por “ausência de prova material contemporânea”.

Identificamos que, após a Medida Provisória nº 871/2019 e a Emenda Constitucional nº 103/2019, houve uma intensificação dessas barreiras. A MP revogou a possibilidade de os Sindicatos de Trabalhadores Rurais emitirem declarações com valor probatório, retirando das comunidades um instrumento tradicional de reconhecimento da atividade feminina. Agora, a responsabilidade pela reunião documental recai integralmente sobre as famílias, sem política de transição, treinamento ou orientação técnica específica para as agricultoras (SILVA, 2024).

No caso de mulheres não casadas formalmente, o problema é ainda mais grave. Como não figuram em documentos do companheiro, não podem aproveitar o conjunto probatório conjugal, ficando totalmente descobertas documentalmente, mesmo tendo exercido as mesmas atividades. Essa exclusão reflete não apenas uma lacuna normativa, mas um viés de gênero institucionalizado na produção e na validação da prova previdenciária (SILVA, 2024).

O estudo demonstra que, enquanto os homens são identificados como “produtores rurais”, as mulheres aparecem como “ajudantes” ou “dependentes”, mesmo quando desenvolvem atividades autônomas, como apicultura, horticultura e produção de farinha. A ausência de titularidade documental transforma a mulher agricultora em uma figura jurídica secundária, sem identidade formal perante o INSS, o que Thompson (1992) qualificaria como “invisibilidade institucional”.

A superação dessas barreiras exige uma reconfiguração das práticas administrativas e da própria cultura documental. É necessário que políticas públicas locais incentivem o registro de atividades e

transações em nome das mulheres, a emissão compartilhada de blocos de produtor, o reconhecimento de uniões estáveis e a criação de cadastros rurais com recorte de gênero. Somente com essa base material igualitária será possível transformar o reconhecimento legal em efetividade social.

#### 4.3 OLHAR INSTITUCIONAL E SENSIBILIDADE DE GÊNERO

As entrevistas realizadas com as duas analistas do Instituto Nacional do Seguro Social evidenciam o modo como a racionalidade burocrática do Estado atua na produção e reprodução das desigualdades de gênero no acesso à previdência rural. Ambas apresentam discursos coerentes com o princípio da impessoalidade e com o formalismo administrativo, mas, ao mesmo tempo, revelam contradições internas entre a norma e a realidade social. Em suas falas, observa-se a internalização de uma cultura institucional que se auto representa como neutra, técnica e igualitária, mas que, na prática, reproduz hierarquias de gênero por meio da forma documental de reconhecimento da atividade rural.

A Analista 1 expõe de modo categórico o ethos burocrático do INSS ao afirmar que “*não pode colocar a misericórdia acima da justiça, pois o servidor deve agir dentro das quatro linhas da lei*”. Essa expressão resume o princípio da racionalidade formal descrito por Max Weber (1994), segundo o qual o funcionário público deve pautar-se pela obediência à norma e pela separação entre valores pessoais e dever funcional. Contudo, o que Weber concebeu como condição de racionalidade legal moderna, no contexto amazônico analisado, transforma-se em barreira estrutural ao reconhecimento das especificidades de gênero. A lei, interpretada de modo estritamente literal, converte-se em dispositivo de exclusão, pois não admite a diversidade de trajetórias e formas de trabalho das agricultoras. O formalismo, nesse sentido, é performativo: cria o próprio campo de exclusão que justifica sua rigidez.

A Analista 2 reconhece, com clareza empírica, que as mulheres enfrentam desvantagens documentais evidentes, afirmando que “*a mulher não tem terra em seu nome*” e que “*normalmente é o homem quem aparece como proprietário ou produtor*”. Essa constatação rompe parcialmente a neutralidade institucional, permitindo entrever a materialidade das desigualdades. Ainda assim, a servidora acrescenta que, se o marido exerce outra atividade, o sistema pode “*subjetivar que ela também não esteja mais na agricultura*”, o que demonstra o predomínio de uma lógica de presunção administrativa que penaliza o gênero feminino. A ausência de titularidade da terra e dos documentos de produção transforma-se, assim, em indício negativo de veracidade, invertendo o ônus da prova e produzindo um ciclo de exclusão difícil de romper.

Essa dinâmica confirma o que Pierre Bourdieu (1999) define como violência simbólica: uma dominação que se exerce sob aparência de neutralidade, quando o dominado aceita como natural a

estrutura que o exclui. No caso da previdência rural, o discurso institucional da igualdade formal – “todos são avaliados do mesmo modo” – opera como forma de legitimação simbólica da desigualdade. A mulher agricultora é avaliada a partir de parâmetros masculinos e urbanos de prova material, sem que o sistema reconheça que sua ausência documental não decorre de omissão individual, mas de uma estrutura histórica de invisibilidade social e jurídica. O resultado é a naturalização do indeferimento, legitimada pela crença de que o servidor apenas “cumpre a lei”.

A ausência de políticas de formação e capacitação específica reforça essa estrutura. Ambas as analistas afirmam nunca ter participado de qualquer curso, treinamento ou orientação sobre desigualdade de gênero, o que confirma a inexistência de uma política institucional voltada à análise sensível de seguradas especiais. Tal lacuna formativa é indicativa de uma burocracia que, como descreve Lipsky (1980), opera no nível de rua (street-level bureaucracy) sob pressões contraditórias: de um lado, a exigência de eficiência e controle; de outro, a demanda social por justiça e inclusão. Para reduzir riscos, o servidor tende a escolher a segurança normativa, aplicando a regra de forma rígida, mesmo diante da evidência de injustiça social. Assim, o formalismo burocrático não é apenas uma característica técnica, mas também uma estratégia de autodefesa institucional.

A leitura das entrevistas permite identificar, ainda, o componente discursivo dessa dominação. Em determinado momento, uma das analistas questiona o próprio sentido de se discutir gênero na previdência, perguntando: “*por que vitimizar tanto as mulheres?*”. Essa interrogação, embora pareça inocente, traduz o mecanismo de negação simbólica do gênero como categoria de análise. O discurso da impessoalidade e da igualdade formal impede a reflexão crítica sobre a assimetria estrutural, transformando a diferença em problema moral ou em “vitimização”. Trata-se do que Foucault (1995) denominaria de micropoder disciplinar: o poder que não se exerce pela força, mas pela normalização das condutas e pela definição do que pode ou não ser dito dentro do campo institucional. Ao negar a pertinência da diferença, o discurso burocrático reafirma a hegemonia da masculinidade normativa como padrão de cidadania previdenciária.

Esses elementos convergem para demonstrar que o problema não está apenas na aplicação da lei, mas na própria forma como a instituição comprehende o sujeito de direito. A mulher agricultora, ao não corresponder ao modelo do produtor formal, torna-se um sujeito invisível dentro do regime de reconhecimento estatal. O INSS, nesse contexto, atua como instância de validação da cidadania documental, onde possuir ou não possuir papéis torna-se critério de existência social. O paradoxo é que a política pública destinada a garantir proteção social aos trabalhadores rurais termina por excluir aqueles que mais necessitam dela, justamente por não se enquadarem no modelo normativo do trabalhador regular.

Portanto, a análise das falas das duas analistas revela que a ausência de sensibilidade de gênero não é fruto de má vontade ou preconceito pessoal, mas consequência direta de uma estrutura organizacional que se pensa neutra, mas é atravessada por relações de poder e por uma cultura jurídica hierarquizada. Superar essa realidade requer não apenas capacitações pontuais, mas a reformulação das práticas administrativas, a criação de protocolos de análise com recorte de gênero e território, e o reconhecimento do saber local como forma legítima de prova. Mais do que um problema técnico, trata-se de um desafio político e epistemológico: o de fazer caber nas categorias estatais de prova e de direito a pluralidade de experiências que sustentam a vida rural amazônica.

#### 4.4 VOZES E RESISTÊNCIAS FEMININAS NA (RE)CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA RURAL

As narrativas das agricultoras entrevistadas, mulheres que há décadas habitam e constroem o cotidiano produtivo e afetivo dos assentamentos rurais, revelam que, apesar das barreiras burocráticas e simbólicas, existe uma profunda resistência cotidiana e silenciosa que sustenta a permanência da vida no campo. A resistência feminina não se manifesta apenas nas reivindicações formais, mas sobretudo na capacidade de manter o trabalho, criar os filhos, cultivar a fé e afirmar o valor de sua existência em um mundo social que, historicamente, as marginalizou.

A fala da agricultora Joci, da Vila Bacaba, expressa a consciência do esforço visibilizado: “A gente acorda cedo, faz o café, vai pra roça, cuida da plantação e ainda tem que cuidar de casa, dos filhos, dos bichos. É muita luta, mas é a vida da gente.” Esse relato traduz o que Saffioti (2004) denomina de trabalho reprodutivo ampliado, em que a mulher rural assume simultaneamente funções produtivas, domésticas e comunitárias, tornando-se o eixo da sustentabilidade familiar. Ainda que o Estado lhe negue a condição documental de segurada especial, ela resiste pela prática, pela rotina e pelo vínculo com a terra.

Em Irenilda, da Vila Caip, a resistência se manifesta pela autonomia: “Sempre trabalhei na roça, nunca gostei de depender de ninguém. Mesmo quando o marido saiu pra trabalhar fora, eu continuei com o roçado.” Sua fala reflete um processo de subjetivação que rompe com a ideia da mulher apenas como “ajudante” e reafirma sua posição como agente econômica. Essa atitude subverte a lógica patriarcal inscrita na legislação previdenciária e se aproxima daquilo que Butler (2003) denomina de ato performativo de resistência, em que o sujeito se redefine ao agir fora dos papéis socialmente prescritos.

Tereza, também moradora da Bacaba, reafirma essa reconfiguração identitária ao declarar: “Eu não gosto de cuidar de casa, se disser Tereza vai pra roça eu acho melhor do que cuidar de casa, porque eu fui criada assim.” Sua fala revela um deslocamento simbólico: a roça, espaço tradicionalmente

masculino, torna-se território de pertencimento e liberdade. A escolha pelo trabalho agrícola como forma de expressão e de identidade feminina evidencia o que Carneiro (2006) descreve como reapropriação simbólica do rural, onde as mulheres ressignificam a agricultura como espaço de autonomia e dignidade.

Já Cecília, agricultora da Vila Caip, dá à resistência um tom espiritual e coletivo: “A gente pede força a Deus todo dia, porque sem fé não tem como seguir. A gente planta, colhe e ajuda as outras mulheres quando precisa.” Sua fala ilustra o modo como a religiosidade e a solidariedade funcionam como tecnologias de sobrevivência social e afetiva. Essa fé compartilhada, longe de ser mero refúgio, constitui um sistema de valores que organiza a vida coletiva e sustenta a continuidade do trabalho agrícola feminino. Em contextos de escassez e ausência estatal, a fé atua como mediadora de sentido e reforça a dimensão moral da resistência.

Essas falas evidenciam que a resistência das agricultoras não é episódica, mas contínua e multifacetada. Ela se expressa em práticas de partilha, em redes de apoio mútuo, na educação dos filhos, na autogestão das propriedades e, sobretudo, na manutenção de uma identidade camponesa enraizada. As mulheres reinventam a cidadania rural a partir da própria experiência, construindo uma forma de pertencimento que não depende exclusivamente do reconhecimento estatal. Assim, mesmo quando o INSS nega o benefício, o ato de requerê-lo, de reunir papéis e enfrentar a burocracia, já constitui um gesto político: o exercício do direito à voz.

No plano simbólico, essas narrativas revelam o que Thompson (1992) chamou de economia moral da sobrevivência: um conjunto de valores e práticas que regulam o senso de justiça e legitimidade entre os trabalhadores. As agricultoras resistem não apenas para garantir o sustento, mas também para afirmar a moralidade do seu trabalho e o direito à dignidade. Essa dimensão ética da resistência — construída na reciprocidade e no cuidado — é o fundamento de uma cidadania rural feminina que se afirma mesmo à margem das normas formais.

Em síntese, as vozes das agricultoras do Assentamento Paragonorte demonstram que a resistência feminina no campo amazônico ultrapassa o âmbito econômico e atinge o campo simbólico, espiritual e político. Entre o roçado, a cozinha e a fé, essas mulheres constroem um território de pertencimento e solidariedade que desafia as fronteiras impostas pelo Estado e pela desigualdade de gênero. Ao transformar a vida cotidiana em um ato de perseverança, elas (re)constroem, a partir de si mesmas, a cidadania rural como prática viva, afetiva e coletiva — uma cidadania tecida em silêncio, mas sustentada por séculos de luta e esperança.

#### 4.5 SÍNTESE ARGUMENTATIVA

A leitura integrada das narrativas das agricultoras e das falas das analistas previdenciárias evidencia que a desigualdade de gênero na previdência rural não decorre apenas de fatores administrativos, mas de uma lógica estrutural que organiza o poder simbólico e institucional a partir do gênero. Essa constatação confirma o que Scott (1995) define como o caráter histórico e relacional do gênero: um sistema de significados que atribui valor desigual às atividades e papéis sociais, naturalizando hierarquias e invisibilizando as contribuições femininas.

As agricultoras do Assentamento Paragonorte, ao narrarem suas experiências, revelam uma vida marcada pela sobreposição entre o produtivo e o doméstico. A casa e a roça se confundem como espaços de trabalho e de cuidado, compondo o que Saffioti (2004) denominou de trabalho reprodutivo ampliado. Essa sobreposição, longe de ser uma duplicidade circunstancial, é a base sobre a qual se edifica a sobrevivência familiar e a própria economia rural. No entanto, a lógica estatal, centrada na comprovação documental e formal do trabalho, nega a legitimidade dessa contribuição.

Nesse sentido, a invisibilidade previdenciária das mulheres é resultado da interseção entre gênero, território e burocracia — o que Crenshaw (2002) nomeia como interseccionalidade. O gênero, combinado à condição rural e à desigualdade institucional, cria um conjunto de barreiras que transcende a ausência de documentos e se estende à própria forma de reconhecimento social. Ao exigir do sujeito rural provas formais de trabalho, o Estado reproduz o modelo de cidadania masculina e urbana, incapaz de abarcar o trabalho não formalizado que sustenta as famílias campesinas.

As falas das analistas previdenciárias, por sua vez, mostram a rigidez de um modelo de racionalidade administrativa que se ancora na impessoalidade e na técnica, valores descritos por Weber (1994) e reinterpretados por Bourdieu (1999) como formas de violência simbólica institucionalizada. A crença na neutralidade da norma mascara a reprodução de desigualdades históricas e perpetua a exclusão de grupos subalternizados. Assim, o procedimento burocrático, ao invés de garantir igualdade, acaba legitimando a exclusão, ao considerar legítimo apenas o que é formalmente comprovável.

Ao confrontar essas duas dimensões — a prática vivida e o discurso institucional, observa-se a existência de um campo de tensão entre o saber técnico do Estado e o saber prático das mulheres. As agricultoras resistem não por meio da negação da norma, mas pela persistência em adaptá-la à sua realidade, buscando novas estratégias de comprovação e de solidariedade comunitária. Como afirma Beauvoir (1949), o ato de “tornar-se mulher” é um processo de construção diante das imposições sociais; de modo análogo, as agricultoras “tornam-se cidadãs” ao disputar o direito de serem reconhecidas como trabalhadoras legítimas.

O campo previdenciário rural, portanto, revela-se um espaço paradoxal: ao mesmo tempo em que produz exclusão, é nele que emergem formas de resistência e de reconfiguração da cidadania. As agricultoras amazônicas, ao enfrentarem o aparato burocrático, constroem uma nova gramática da resistência baseada na fé, na solidariedade e na persistência. A luta por documentos e benefícios ultrapassa o sentido econômico, assumindo contornos simbólicos e políticos: trata-se da luta por reconhecimento, dignidade e visibilidade.

Em síntese, as evidências empíricas confirmam que a desigualdade previdenciária é uma expressão concreta das estruturas patriarcais que moldam o Estado e a sociedade. Contudo, ao mesmo tempo, o estudo revela a potência transformadora da resistência feminina, que opera no cotidiano e desafia as fronteiras entre o privado e o público, o doméstico e o político, o informal e o institucional. Ao transformar sua experiência em reivindicação e sua fé em força política, as mulheres do Paragonorte não apenas buscam acesso a um benefício previdenciário, mas afirmam o direito de existir como sujeito pleno da cidadania rural amazônica.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das desigualdades de gênero na previdência rural amazônica, a partir das narrativas das agricultoras e das falas institucionais, revelou que a distância entre o direito formal e o direito vivido é sustentada por um sistema de provas e valores que privilegia a masculinidade documental. As agricultoras familiares do Assentamento Paragonorte, mesmo sendo responsáveis pela manutenção econômica e simbólica das famílias, permanecem sub-representadas nos registros e nas decisões administrativas. O estudo demonstra que o reconhecimento do trabalho feminino não é apenas uma questão técnica de comprovação, mas um ato político de validação da existência e da dignidade das mulheres do campo.

O Estado, por meio de suas práticas burocráticas, reproduz a assimetria de poder ao transformar o documento em critério de existência jurídica. Essa lógica produz o que Bourdieu (1999) denomina de violência simbólica institucionalizada: uma dominação que se exerce sob a aparência da neutralidade legal. O discurso da impessoalidade, frequentemente invocado como virtude do serviço público, converte-se em barreira estrutural que naturaliza a exclusão das agricultoras. Assim, o que deveria ser um instrumento de justiça social – a previdência rural – opera, muitas vezes, como um filtro de exclusão, no qual apenas o sujeito masculino e formalizado é reconhecido como trabalhador legítimo.

Em contrapartida, as mulheres camponesas demonstram que a resistência é uma forma de cidadania. Suas vozes – marcadas por fé, solidariedade, autonomia e trabalho incessante – revelam que

o direito não se resume ao texto normativo, mas se constrói na prática cotidiana de quem luta para ser reconhecida. A insistência em requerer o benefício, em juntar documentos, em recorrer de indeferimentos, traduz o exercício concreto do que Thompson (1992) chamaria de economia moral da sobrevivência: a luta pela legitimidade e pela justiça social em contextos de vulnerabilidade. Cada narrativa analisada constitui um gesto político de resistência, no qual o ato de provar a atividade rural transforma-se em afirmação de existência e pertencimento.

A síntese dos resultados confirma que a desigualdade previdenciária é produzida pela interseção entre gênero, burocracia e território. As barreiras documentais e institucionais são atravessadas por hierarquias simbólicas que desvalorizam o trabalho feminino e a produção familiar. Contudo, é no mesmo espaço de exclusão que emergem práticas inovadoras e solidárias – redes de apoio, cooperativismo, partilha de conhecimento e fé comunitária – que configuram novas formas de cidadania rural. Essas práticas reconstruem o sentido do direito, fazendo dele não apenas um mecanismo jurídico, mas um campo de disputa e de emancipação social.

Dessa forma, a efetividade da previdência rural na Amazônia depende da capacidade do Estado de reconhecer os saberes locais e incorporar a perspectiva de gênero em seus procedimentos administrativos. É imperativo que se promovam formações continuadas de servidores públicos, que se criem núcleos especializados em previdência rural com enfoque territorial, e que se instituam protocolos de análise que reconheçam a prova comunitária e coletiva.

Além disso, propõe-se a articulação institucional entre o INSS e as Secretarias Municipais e Estaduais de Agricultura Familiar, de modo a viabilizar a emissão de documentos de comprovação da atividade rural diretamente em nome das mulheres. Essa medida possibilitaria corrigir a distorção histórica que concentra a titularidade produtiva no masculino, ampliando a autonomia jurídica e econômica das agricultoras e reduzindo as desigualdades estruturais no acesso à proteção social. Tal parceria interinstitucional deve ser entendida não como mera adequação administrativa, mas como política pública estratégica de reparação histórica, que reconhece as mulheres rurais como protagonistas da produção e da cidadania amazônica.

Por fim, o estudo reafirma que a cidadania das agricultoras amazônicas é tecida nas encruzilhadas da fé, do trabalho e da resistência. Enquanto o Estado se pauta pela norma, elas se pautam pela vida. Reconhecer o valor de suas trajetórias é reconhecer que o campo amazônico é, antes de tudo, um espaço de produção de saberes, de solidariedade e de justiça. Assim, garantir às mulheres agricultoras o pleno acesso à previdência é mais que um dever jurídico: é um compromisso ético e civilizatório com a democracia, com a memória e com a própria noção de humanidade.

## REFERÊNCIAS

- BEAUVIOR, Simone de. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a concessão e a revisão de benefícios previdenciários. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 jan. 2019.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 nov. 2019.
- CARNEIRO, Maria José. *Ruralidade e gênero: novas questões*. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, n. 2, 2002.
- DEERE, Carmen Diana. *Mulheres e desenvolvimento rural na América Latina*. São Paulo: Cortez, 2006.
- DEERE, Carmen Diana; LEÓN, Magdalena. *Gênero, propriedade da terra e empoderamento: América Latina*. São Paulo: Editora da UNESP, 2001.
- FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2017.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
- LIPSKY, Michael. *Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos*. Tradução de José Eduardo Fernandes. São Paulo: Enap, 2019.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.
- PISCITELLI, Adriana. *Gênero: a história de um conceito*. In: COSTA, A. O.; SARDENBERG, C. (orgs.). *Feminismos e contextos: reflexões sobre a América Latina*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- SAFFIOTI, Helelith I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013 [1<sup>a</sup> ed. 1969].
- SCHNEIDER, Sérgio. *A pluriatividade na agricultura familiar*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- SCOTT, Joan W. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71–99, jul./dez. 1995.

SILVA, José Wilson Alves de Lima. Quantas espigas dá num pé de milho? As vozes das mulheres agricultoras familiares do assentamento Paragonorte, em Paragominas, Amazônia paraense no acesso à previdência social. UFPA, Bragança-PA, 2024.

THOMPSON, Paul. A voz do passado: história oral. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora da UnB, 1994.

VIEIRA, Norma Cristina V. et al. Mulheres e relações de gênero na Amazônia. Belém: UFPA, 2013.